

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00395-2006-102-18-00-7
AUTOR: ALTINO LINO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
RÉU: USINA VALE DO VERDÃO S.A, AÇÚCAR E ÁLCOOL.

Em 09 de março de 2010, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ari Pedro Lorenzetti, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, OAB nº 12848/GO.

Presente o preposto do(a) réu, Sr(a). PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA GUEDES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS, OAB nº 123748/SP.

CONCILIAÇÃO:

O(A) reclamado(a) pagará ao(à) reclamante a importância líquida e total de R\$ 58.843,40, conforme parcelamento e datas de vencimento discriminados a seguir:

1ª parcela, no valor correspondente aos depósitos recursais, cujo montante já foi disponibilizado ao autor, conforme alvará de fls. 766, e o valor remanescente será dividido em 11 parcelas, vencíveis todo dia 09, a partir de 09/04/2010.

O reclamante deverá informar nos autos o valor levantado até o dia 30/03/2010, bem assim o valor das parcelas.

Após intime-se a reclamada.

O(A) reclamante dará geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% em caso de atraso ou inadimplência.

Considerando que os pleitos formulados na presente ação são todos de natureza indenizatória, não há incidências previdenciárias ou fiscais sobre o valor acima acordado.

Responsabilidade dos sócios: Em caso de inadimplemento do acordo celebrado por pessoa jurídica fica desde já declarado que os sócios da Reclamada responderão pelo adimplemento do acordo, com bens presentes e futuros, com base no art. 592 - II, do CPC, c/c art. 769, da CLT.

O silêncio do(a) reclamante no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

ACORDO HOMOLOGADO.

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

Caso contrário, execute-se.

Às 10h45, encerrou-se.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO
Nada mais.

Ari Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho

Autor	
Advogado	
Réu	
Advogado	

Jorge Luis Machado
Diretor(a) de Secretaria

https://sistemas.trt18.jus.br/ValidaDocumento/verificador/verificar_documento.jsp?ChaveValidacao=100337283213



Cod. Autenticidade 100337283213

Processo: 00395-2006-102-18-00-7

Pag.2

Publicado por WALDIRENE DA SILVA CARVALHO, em 09/03/2010.